



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35.662 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 565/90

*fai registrado no
livro nº 09 pag 84 e 85*

Nº :
Assunto :
Serviço :
Data :

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR COM A
A COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS-CEMIG,
A EXECUÇÃO DE OBRAS DE ELECTRIFICAÇÃO NO MUNICÍ-
PIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus re-
presentantes legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciona a
seguinte Lei:

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Igaratinga autorizada a assinar a "Carta-Acorde" com a Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG para execução de Obras de electrificação no Município.

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar à CEMIG, o pagamento da importância de Cr\$2.193.274,21 (Dois milhões, cento e noventa e três mil, duzentos e setenta e quatro cruzeiros e vinte e três centavos), correspondente no ta data a 52.553,65 (cinquenta e duas mil, quinhentas e cinquenta e três virgula sessenta e cinco) unidades de Rômus do Banco Nacional-BTN, da seguinte forma:

a)- Valor em cruzeiros(Cr\$) correspondente a 5.255,36(Cinco Mil, duzentos e cinquenta e cinco virgula trinta e seis) BTN, a ser pago a título de " entrada", até o dia 31/01/90.

b)- 06(seis) parcelas mensais, iguais em valor, de 7.883,04(Sete Mil, oitocentas e oitenta e três virgula quatro) BTN cada, a serem convertidas em cruzeiros(Cr\$) em três prestações de pagamento, vencendo a 1ª parcela, 30(trinta) dias após o início de pagamento da " entrada", conforme " Carta-Acorde", a ser firmada, para execução do (s) serviço (s) nela discriminado(s).

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaratinga, 30 de maio de 1990.

José Milton de Almeida
Prefeito Municipal

José Milton de Almeida
Delega Henriques Moreira Almeida